



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 3 / 12 / 99	
D.O.U. 6 / 12 / 99	Seção 1 P. 8
ATO: PM 1703	3/12/99
D.O.U. 7 / 12 / 99	Seção 1 P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Sociedade Educacional Campos Salgado / Faculdade da Ilha		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado		
<b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.006355/96-97		
<b>PARECER Nº:</b> CES 982/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 09/11/99

**I - HISTÓRICO.**

A Sociedade Educacional Campos Salgado solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, a autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que, mediante Parecer DEPESES/SESu nº 2.310/97, se manifestou contrária a sua aprovação, uma vez que os requisitos mínimos de qualidade não foram cumpridos.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação determinou a Diligência CES/CNE nº 59, de 15 de agosto de 1997, para que a IES acrescentasse informações detalhadas sobre o corpo docente, os laboratórios, a biblioteca.

Após a Instituição atender à Diligência, a Câmara de Educação Superior do CNE re-analisou o processo e emitiu o Parecer CES/CNE nº 763, de 03 de dezembro de 1997, favorável ao prosseguimento de sua tramitação.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 1.015, de 18 de junho de 1998, substituída pela Portaria nº 20, de 12 de janeiro de 1999, constituída pelos professores Regina Helena Carlucci Santana, da Universidade de São Paulo, João Paulo Kitajima, da Universidade Federal de Minas Gerais e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Ana Ferreira Parente, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 01 a 03 de março de 1999. A Comissão apresentou relatório desfavorável à autorização do curso com a denominação de Ciência da Computação, atribuindo o conceito global E às condições iniciais de sua oferta. Entretanto, esclareceu que a estrutura curricular estaria mais adequada para o curso de Sistemas de Informação. A IES manifestou, então, concordância com a sugestão da Comissão de Verificação.

982/99

O relatório foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer Técnico de 13 de abril de 1999, ratificou o Parecer da Comissão Avaliadora. Em 19 de maio de 1999, o Coordenador da CEEInf solicitou à Comissão nova avaliação do curso sob o perfil de Bacharelado em Sistemas de Informação.

O Presidente da Comissão Avaliadora atendeu à solicitação e encaminhou novo relatório em 26 de julho de 1999, favorável à autorização para o funcionamento do curso, após avaliar o projeto sob a ótica de Bacharelado em Sistemas de Informação. Atribuiu o conceito global C às condições iniciais para oferta do curso. Em 13 de setembro de 1999, a CEEInf ratificou o novo relatório da Comissão Verificadora.

A Comissão Avaliadora, ao analisar a proposta inicial da IES para curso de Bacharelado em Ciência da Computação, verificou que a estrutura curricular estava mais adequada ao Bacharelado em Sistemas de Informação. Assim, a Comissão apresentou à Instituição a possibilidade de ser autorizado o funcionamento do curso com esta denominação, proposta acatada integralmente pelos dirigentes da Mantenedora, em documento anexado aos autos.

Ao analisar o perfil dos egressos, a Comissão considerou-o coerente e bem definido para o curso de Sistemas de Informação. O corpo docente, durante a entrevista com os verificadores, confirmou o interesse em participar do novo curso; o nível de formação dos docentes mostrou-se adequado, com professores experientes acadêmica e profissionalmente. A Instituição não apresentou plano definido de qualificação docente, mas um plano de intenção de incentivo à qualificação para o biênio 1999/2000.

A estrutura curricular foi considerada satisfatória; há necessidade de melhorar a adequação da denominação de algumas disciplinas, cujos nomes são muito genéricos, como "Tópicos Avançados em Processamento de Dados" I, II, III. Algumas bibliografias básicas indicadas encontram-se incompletas.

A Comissão Avaliadora recomendou a redução do total de vagas anuais pleiteado pela IES, de 120 para 80 vagas, tendo em vista à infra-estrutura disponível. A Comissão considerou que a demanda para cursos na área de Informática na região é alta, pois na Ilha do Governador, local onde será oferecido, faltam cursos de tal natureza.

A SESu/MEC determinou que a IES adotasse as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com o conceito global C atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade da Ilha, mantida pela Sociedade Educacional Campos Salgado, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com 80

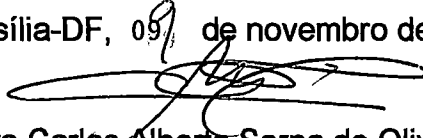


(oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 40 (quarenta) vagas semestrais no turno noturno.

## II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Da Ilha, mantida pela Sociedade Educacional Campos Salgado, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 40 (quarenta) vagas semestrais, no turno noturno.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

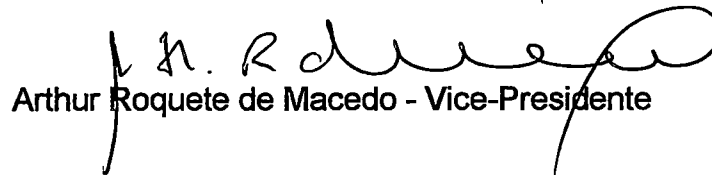
## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1999.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

SERPA

Par 982/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP/N.º 765 /99**

Processo n.º : 23000.006355/96-97  
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL CAMPOS SALGADO  
C.G.C. : 42.210.070/0001-14  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade da Ilha, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

## **I - HISTÓRICO**

A Sociedade Educacional Campos Salgado solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, a autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, com 120 vagas totais anuais, no turno noturno.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, Parecer DEPES/SESu nº 2.310/97, que se manifestou contrária a sua aprovação, uma vez que os requisitos mínimos de qualidade não foram cumpridos.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação determinou a Diligência CES/CNE nº 59, de 15 de agosto de 1997, para que a IES acrescentasse informações detalhadas sobre o corpo docente, os laboratórios, a biblioteca.

Após a Instituição atender à Diligência, a Câmara de Educação Superior do CNE reanalisou a processo e emitiu o Parecer CES/CNE nº 763, de 03 de dezembro de 1997, favorável ao prosseguimento de sua tramitação.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 1.015, de 18 de junho de 1998, substituída pela Portaria nº 20, de 12 de janeiro de 1999, constituída pelos professores Regina Helena Carlucci Santana, da Universidade de São Paulo, João Paulo Kitajima, da Universidade Federal de Minas Gerais e a Técnica em Assuntos Educacionais, Ana Ferreira Parente, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 01 a 03 de março de 1999. A Comissão apresentou relatório desfavorável à autorização do curso com a denominação de Ciência da Computação,

SR

atribuindo o conceito global E às condições iniciais de sua oferta. Entretanto, esclareceu que a estrutura curricular estaria mais adequada para curso de Sistemas de Informação. A IES manifestou, então, concordância com a sugestão da Comissão de Verificação.

O relatório foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer Técnico de 13 de abril de 1999, ratificou o Parecer da Comissão Avaliadora. Em 19 de maio de 1999, o Coordenador da CEEinf solicitou à Comissão nova avaliação do curso sob o perfil de Bacharelado em Sistemas de Informação.

O Presidente da Comissão Avaliadora atendeu à solicitação e encaminhou novo relatório em 26 de julho de 1999, favorável à autorização para o funcionamento do curso, após avaliar o projeto sob a ótica de Bacharelado em Sistemas de Informação. Atribuiu o conceito global C às condições iniciais para oferta do curso. Em 13 de setembro de 1999, a CEEinf ratificou o novo relatório da Comissão Verificadora.

## II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora, ao analisar a proposta inicial da IES para curso de Bacharelado em Ciência da Computação, verificou que a estrutura curricular estava mais adequada ao Bacharelado em Sistemas de Informação. Assim, a Comissão apresentou à Instituição a possibilidade de ser autorizado o funcionamento do curso com esta denominação, proposta acatada integralmente pelos dirigentes da Mantenedora, em documento anexado aos autos.

Ao analisar o perfil dos egressos, a Comissão considerou-o coerente e bem definido para o curso de Sistemas de Informação. O corpo docente, durante a entrevista com os verificadores, confirmou o interesse em participar do novo curso; o nível de formação dos docentes mostrou-se adequado, com professores experientes acadêmica e profissionalmente. A Instituição não apresentou plano definido de qualificação docente, mas um plano de intenção de incentivo à qualificação para o biênio 1999/2000.

A estrutura curricular foi considerada satisfatória; há necessidade de melhorar a adequação da denominação de algumas disciplinas, cujos nomes são muito genéricos, como "Tópicos Avançados em Processamento de Dados" I, II e III. Algumas bibliografias básicas indicadas encontram-se incompletas.

A Comissão Avaliadora recomendou a redução do total de vagas anuais pleiteado pela IES, de 120 para 80 vagas, tendo em vista a infra-estrutura disponível. A Comissão considerou que a demanda para cursos na área da Informática na região é alta, pois na Ilha do Governador, local onde será oferecido o curso, faltam cursos de tal natureza.

SR

**ANEXO I**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**A . I- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.006355/96-97

Instituição: Faculdade da Ilha

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas da Informação	Sociedade Educacional Campos Salgado	80	Noturno	Seriado semestral	3.002 h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

**A . II CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia de Sistemas	01
Mestres	Simulação de Sistemas, Engenharia de Sistemas (5), Matemática (2), Pesquisa Operacional (2), Banco de Dados, Psicologia Social, Engenharia (doutorando), Sistemas de Controle (doutorando), Educação (doutorando), Informática (2 doutorandos), Desenvolvimento Social do Brasil (doutorando)	18
Especialistas	Metodologia no Ensino Superior (2), Análise de Sistemas, Administração, Educação (2 mestrandos), Direito (mestrando)	07
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>
REGIME DE TRABALHO		
Regime de trabalho: Tempo integral: 11 professores; Tempo parcial: 5 professores Horistas: 10 professores. Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com o conceito global C atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade da Ilha, mantida pela Sociedade Educacional Campos Salgado, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com oitenta vagas totais anuais, distribuídas em 40 vagas semestrais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 07 de outubro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

### A . III INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A infra-estrutura física é adequada. A IES dispõe dos recursos audiovisuais necessários. Os docentes não dispõem de espaço físico suficiente para o trabalho individual e a sala dos professores não possui suporte computacional.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios de Informática, com 39 microcomputadores e 2 servidores, são satisfatórios em termos qualitativos; o parque computacional é composto exclusivamente de PCs com configuração aceitável em hardware e software; as máquinas estão interligadas em rede e acesso à Internet. Considerando-se 80 vagas, o índice número de alunos por posto de trabalho será de 4,25. A manutenção será terceirizada, e a IES já assinou contrato com uma firma.

#### BIBLIOTECA

O número de títulos é adequado para os primeiros anos, pois oferece 04 exemplares para cada título. Nas disciplinas avançadas faltam livros complementares que permitam ao aluno realizar pesquisas. Nas áreas de rede e bancos de dados tem-se apenas 01 exemplar de cada título. O acervo de periódicos é limitado; o espaço físico é pequeno. A biblioteca dispõe de 08 microcomputadores com acesso à Internet, conectados à provedora da Mantenedora. Os alunos disporão de contas particulares para correio eletrônico, no limite de 5 horas por mês.



- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ....., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei(\*) (ou que sou responsável(\*\*)) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data). Declaro, outrossim, que mantenho (manterei) vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura".

(\*) Somente para autorização ou para reconhecimento de curso que não formou ainda a primeira turma. (\*\*) Somente para reconhecimento.

- c) Fornecer para cada disciplina, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), os nomes dos professores. Em se tratando de reconhecimento, o nome dos professores que a ensinaram, nos últimos 5 anos, e que pertencem aos quadros da Instituição. Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Nome dos professores(*)	Enquadramento ( x DC, x DO, x MC...) (**)	Denominação da disciplina(*)
1. Alzira Ramalho Pinheiro de Assumpção	DO	Matemática VI
2. Armando Ribeiro Filho	EO	Inglês Técnico
3. Carlos Alexandre Gonçalves de Araújo	EC	Topologia de Redes I Topologia de Redes II
4. Cláudio Güttler	MC	Gerenciamento de Redes I Gerenciamento de Redes II
5. Djalene Maria Rocha	MC	Top. Avanç. Proces. Dados III Sistemas de Computação I
6. Eliane Xavier Cavalcanti	MC	Informática e Sociedade Linguagem de Pesquisa II
7. Heitor Augusto de Araújo Filho	MC	Linguagem Técnica de Programação I Linguagem Técnica de Programação IV Estágio Supervisionado em Redes II
8. Ismael Humberto Ferreira dos Santos	MC	Sistemas de Computação II Sistemas de Computação III Sistemas de Computação IV
9. Jorge Augusto Martins Gonçalves	MC	Matemática V Estatística
10. Julia Célia Mercedes Strauch	MC	Tendências de mercado
11. Luiz Fernando Ribeiro Loureiro	EO	Administração I Administração II
12. Marcelo Mariano Mazzi	EO	Técnicas de Estudo e Pesquisa
13. Márcia Imbroise	MO	Psicologia
14. Marco Antonio Aniceto Vaz	MC	Projeto de Banco de Dados I Banco de Dados I Projeto de Banco de Dados II
15. Martha Cristina Barbedo Pereira	EC	Administração de Redes I Administração de Redes II
16. Norma Almeida da Silva	EO	Noções de Direito
17. Pedro Cunha Campos Roquete	MC	Teleprocessamento I Teleprocessamento II Modelagem de Dados II
18. Roberto Pires Vasquez	MC	Estágio Supervisionado em Banco de Dados I e II Sistemas de Grande Porte
19. Roberto Reyes	EO	Língua Portuguesa
20. Mônica Geraldine Moreira	MC	Análise e Projeto de Sistemas I Análise e Projeto de Sistemas II



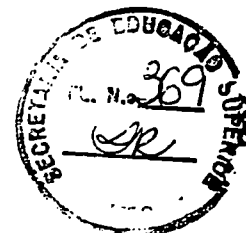
Reque  
D. Paulo

21. Renato Durão	MC	Linguagem e Téc. de Programação III Introdução a Análise de Sistemas Administração de Banco de Dados I Configuração de Hardware
22. Renato Ferreira Carr	MO	Hardware de Redes I Hardware de Redes II
23. Rovigate Danilo Alyrio	MO	Economia e Finanças
24. Sandra Isabel Marques Rodrigues	MC	Modelagem de Dados I Banco de Dados II Tóp. Avançados em Programação
25. Sérgio Sampaio Cunha	MC	Tóp. Avançados em Process. I Tóp. Avançados em Process. II Estágio Supervisionado Redes I
26. Sonia Maria Moreira	MC	Linguagem de Pesquisa I Linguagem de Programação II Administração de Banco de Dados II

(\*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 foi/está sendo ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3. No caso de Reconhecimento, considerar o currículo do curso oficial atual e os que estão em extinção, começando pelo atual e usando a mesma tabela.

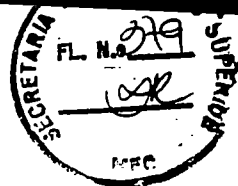
(\*\*) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos e não uma fotografia instantânea atual.

*De 11/98*



*D. Paulo*

*[Handwritten mark]*



## 6 - Estrutura curricular

### 6.1 Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: denominação, pré-requisitos (quando for o caso) e carga horária semestral (ou anual).

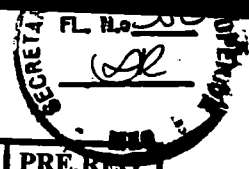
Curso: Bacharel em Ciência da Computação - Período Básico

PER.	CÓD.	DENOMINAÇÃO	C. HORÁRIA		PRÉ.REQ.
			T	P	
	DIN002	Linguagem e Técnica de programação I	76	38	
	DIN011	Sistemas de Computação I	38	38	
1°	DES008	Língua Portuguesa	76		
	DIN061	Tendências de Mercado	38		
	DIN026	Inglês Técnico	76		
	DIN003	Linguagem técnica de Programação II	76	38	DIN002
	DIN012	Sistema da Computação II	76		DIN011
2°	DAE057	Matemática V	76		
	DIN028	Tópicos Avançados em Proc. de Dados I		38	
	DES009	Técnicas de Estudo e Pesquisa	76		
	DIN034	Linguagem técnica de Programação III	38	38	
	DIN031	Sistema da Computação III	38		
3°	DAE058	Matemática VI	76		
	DIN033	Configuração de hardware	76		
	DIN029	Tópicos Avançados em Proc. de Dados II		38	DIN028
	DCJ050	Noções de Direito	38		
	DAE058	Administração I	76		
	DIN032	Sistema da Computação IV	38		DIN031
4°	DIN014	Introdução de Análise de Sistemas	76		
	DIN035	Linguagem técnica de Programação IV	38	38	
	DIN030	Tópicos Avançados em Proc. de Dados III		38	
	DAE020	Estatística	76		
	DAE059	Administração II	76		DAE058
	DIN039	Teleprocessamento I	38		
5°	DIN007	Análise e Projeto de Sistemas I	76		DIN014
	DIN016	Tópicos Avançados em Programação	38	38	
	DES011	Psicologia	76		
	DIN037	Banco de Dados I	38		
	DAE014	Economia e Finanças	76		
	DIN040	Teleprocessamento II	38		DIN039
6°	DIN008	Análise e Projeto de Sistemas II	76		DIN007
	DIN062	Sistemas de Grande Porte	38		
	DIN038	Banco de Dados II	38	38	DIN037
	DIN036	Informática e Sociedade	76		
<b>TOTAL</b>			<b>1862</b>	<b>380</b>	

*J. Paulo*

*Regina*

Habilitação em Administração de Banco de Dados



PER.	CÓD.	DENOMINAÇÃO	C. HORÁRIA		PRÉ.REQ.
			T	P	
	DIN067	Projeto de Banco de Dados I	76		DIN038
	DES063	Modelagem de Dados I	76		DIN038
7°	DES055	Linguagem de Pesquisa I	60	16	DIN038
	DIN065	Administração de Banco de Dados I	76		
	DIN059	Estágio Supervisionado I	76		
	DIN068	Projeto de Banco de Dados II	60	16	DIN067
	DES064	Modelagem de Dados II	76		DIN063
8°	DAE056	Linguagem de Pesquisa II	76		DIN055
	DIN066	Administração de Banco de Dados II	76		DIN065
	DES060	Estágio Supervisionado II	76		
<b>TOTAL</b>			<b>728</b>	<b>32</b>	

Habilitação em Administração de Rede de Computadores

PER.	CÓD.	DENOMINAÇÃO	C. HORÁRIA		PRÉ.REQ.
			T	P	
	DIN045	Administração de Redes I	76		
	DIN049	Hardware de Rede I	76		
7°	DES051	Gerenciamento de Redes I	60	16	
	DIN047	Topologia de Rede I	76		DIN040
	DIN059	Estágio Supervisionado I	76		
	DIN046	Administração de Redes II	76		DIN045
	DIN050	Hardware de Rede II	76		DIN049
8°	DAE052	Gerenciamento de Redes II	60	16	DIN051
	DIN048	Topologia de Rede II	76		DIN047
	DES060	Estágio Supervisionado II	76		
<b>TOTAL</b>			<b>728</b>	<b>32</b>	

Apresentar também, para cada disciplina, dados de acordo com a tabela a seguir:

Nome da disciplina:
Ementa:
Bibliografia efetivamente adotada (listar primeiro os livros textos e depois os referenciados):
Especificar Software e hardware necessários ao ensino da disciplina:

J. Paulo

AT

6 - ****	Estrutura curricular	D
7 - ****	Recursos de biblioteca de suporte ao curso	C
8 - ****	Laboratórios de computação	D
9 - ****	Laboratórios de Hardware	E
10 - **	Pessoal técnico de apoio	A
11 - *	Administração acadêmica do curso	A
12 - ***	Infra-estrutura física	B
13 - ***	Número de vagas	D
14 - **	Desempenho do Curso (R)	N/A
15 - **	Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	N/A
16 - *****	Exame Nacional de Cursos	N/A



(R) Reconhecimento e Renovação somente

A observação N/A no Resultado da Avaliação indica que este indicador não se aplica para o curso em tela.

Observação: 1) Atribuir o conceito global E dos indicadores complementares, nos seguintes casos:

1) o conceito dos indicadores 6, 7, 8, 9 ou 12 forem D ou E;

2) o conceito dos indicadores 1, 10, 11, 13, 14 ou 16 forem E.

2) Reduzir o conceito global dos indicadores complementares de D para E.

#### CONCEITO GLOBAL DOS INDICADORES COMPLEMENTARES: E

##### JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

O conceito E para os indicadores complementares é um resultado da inadequação da estrutura curricular para um curso de Bacharelado em Ciência da Computação e da pequena quantidade de computadores disponíveis para o número de vagas requerido.

A Faculdade da Ilha possui uma boa estrutura tanto física quanto de pessoal técnico. A biblioteca é suficiente e a administração acadêmica possui regras bem definidas e representação tanto discente quanto de professores nos colegiados. Convém ressaltar que não existe na Ilha do Governador outro curso de tal natureza (sem contar o curso da UFRJ, mais acadêmico, diurno e consolidado) e que a demanda por cursos desta natureza na região é alta. Desta forma, o grande problema do curso proposto, que levou ao conceito E, foi a apresentação de uma estrutura curricular muito próxima de um Bacharelado em Sistemas de Informação para um curso de Bacharelado em Ciência da Computação. O segundo ponto é o elevado número de vagas, o que requer um número maior de recursos do que o disponível. A Comissão conclui que, se o curso requisitado fosse um Bacharelado em Sistemas de Informação para 80 alunos, os indicadores complementares chegariam a um conceito C.

*Deu*

#### Conceito Global do Curso.

Observação: O conceito global do curso será E se o conceito do corpo docente e/ou conceito global dos indicadores complementares for E.

Interpretação do conceito global do curso:

Conceito **Q**: Curso Excepcional

Conceito **A**: Curso Ótimo

Conceito **B**: Curso Bom

Conceito **C**: Curso Regular

Conceito **D**: Curso Fraco

Conceito **E**: Curso Impróprio (desqualificado)

#### CONCEITO GLOBAL DO CURSO: E

*J. Paulo*